

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0001958-86
1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto
Oficial
JAIR BARBOSA

MATRÍCULA

1.958

FICHA

001

São José do Rio Preto, 15 de junho de 1976.

Imóvel: Um prédio residencial térreo, com frente para a rua Benjamin Constant, sob nº 4.264, construído de tijolos e coberto de telhas, com todas as suas dependências e instalações, além de benfeitorias existentes no quintal, e seu respectivo terreno medindo 12,00 X 37,70 metros, constituído pelo lote 4, da quadra 2, situado na Vila Imperial, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a citada rua Benjamin Constant, de um lado com o lote 3, do outro lado com o lote 5, e pelos fundos com o lote 8. PROPRIETARIOS: JOHNNY JARDINI e sua mulher THEREZA BELDONI JARDINI, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele comerciante, RG. 2.253.249, ela do lar, RG. 5.608.110, CIC. 011.765.958/49, em conjunto, residentes nesta cidade a rua Martinho Gonçalves, nº 2.602. REGISTRO ANTERIOR: 72.000 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. O Esc. Hab. (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial,

R.001. 1.958. Conforme escritura de Venda e Compra, Mutuo com Garantia Hipotecaria, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local em 14 de junho de 1.976, livro 312, fl. 45, o imóvel constante desta Matrícula, foi adquirido por KOHITE FUJIMURA e sua mulher YASUKO FUJIO FUJIMURA, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, CIC. 477.195.918/87, em conjunto, ele agricultor, RG. 3.089.094, ela do lar, RG. 2.753.850, residentes nesta cidade, a rua Benjamin Constant, 4.264, por compra feita de JOHNNY JARDINI e sua mulher THEREZA BELDONI JARDINI, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele comerciante, RG. 2.253.249, ela do lar RG. 5.608.110, CIC. 011.765.958/49 em conjunto, residentes nesta cidade a rua Martinho Gonçalves, nº 2.602, pelo preço de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 15 de junho de 1.976. O Esc. Hab. (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial,

R.002/1.958. Conforme escritura lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, em 14 de junho de 1.976, livro 312, fls 45, KOHITE FUJIMURA e sua mulher YASUKO FUJIO FUJIMURA, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele comerciante, RG. 2.253.249, ela do lar, RG. 5.608.110, CIC. 011.765.958/49, em conjunto, residentes nesta cidade, a rua Martinho Gonçalves, nº 2.602, deram em HIPOTECA INSCRITA EM PRIMEIRO GRAU SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, com sede em São Paulo, a rua XV de Novembro, 111. CGC. 43.073.394/0001, representada por seu procurador, José Alencar de Moura, Brasileiro, casado, CIC. 159.240.508/82, RG. 5.161.649, responsável pelo expediente da agência local, o imóvel constante desta Matrícula, pelo valor de Cr\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos cruzeiros), pelo prazo de 15 anos e juros de 12% ao ano. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 15 de junho de 1.976. O Esc. Hab. (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial,

R.003/1.958: Conforme Mandado Judicial, expedido pelo escrevente Osvaldo Cerilo da Rocha, do cartório do 2º Ofício desta comarca, em 08 de julho de 1982, asinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Ricardo Ferreira dos Reis-ANTONIO FIRMINO CARLOS FILHO, brasileiro, casado, residente nesta cidade a rua Martinho Gonçalves, 2214, --- CIC. 151388018-72, PENHOROU o imóvel objeto da matrícula supra, de KOHITI FUJIMURA (já qualificado), pelo valor de Cr\$ 1.280.000,00. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 12 de julho de 1.982. A Escrevente Autorizada: (Eliana Barbosa Prette).-

R.004/1.958:- Conforme Carta de Adjudicação, extraída dos autos de execução, processo nº 2106/82, processada pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca em 25 de junho de 1984, (segue no verso) ---

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0001958-86

MATRÍCULA

1.958

FICHA

001

VERSO

subscrita pelo escrevente José Luiz Magri e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Dr. Manoel de --
Queiroz Pereira Calças, a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, a rua XV de --
Novembro nº 111, 5º andar, Capital deste Estado, CGC. 43.073.394/0001, HOUVE o imóvel constante desta ma --
trícula por ADJUDICAÇÃO feita de HOHITE FUJIMURA e s/m. YASUKO FUJIO FUJIMURA, por sentença de 09 de maio --
de 1984, que transitou em julgado, pelo valor de Cr\$ 58.871.694,25. O ceterário e verdade e dou fe. São José --
do Rio Preto, 12 de julho de 1984. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial

AV.005/1.958: - Procede-se a presente a fim de ficar constatado que, fida cancelada a hipoteca registrada --
sob nº 002 da matrícula supra, em virtude do imóvel ter sido adjudicado a credora hipotecária Caixa Econo --
mica do Estado de São Paulo S/A, conforme registro nº 004. O referido e verdade e dou fe. São José do Rio --
Preto, 12 de julho de 1984. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

R.006/1.958.- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Feb. local, em 28 de dezembro de --
1.984, no Livro 400, as fls. 012, a proprietária VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, a DEUSDEI FERREIRA DE --
ALMEIDA, RG.n. 438.991-MG e CIC.004.600.446/72, brasileiro, bancário, casado no regime de comunhão de bens, antes da --
Lei n.6.515/77, com ELIZABETH MARTINS DE ALMEIDA, domiciliado e residente à rua Benjamin Constant, n. 4264, nesta cida --
de, pelo valor de CR\$48.079.335 (Quarenta e oito milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros). --
O referido e verdade e dou fe.- São José do Rio Preto, 27 de Novembro de 1.985.-A Oficial Maior
(Eliana Barbosa Prette).-

R.007/1.958.- Por auto de penhora, avaliação e depósito, lavrado em 08 de março de 1.991, pelo Oficial de Justiça pri --
vativo do Serviço Anexo das Fazendas - SAF, desta comarca, nos autos de Execução Fiscal (Proc. 905/89), movida pela --
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ALMEIDA TINTAS ARCO-IRIS LTDA, que por sub-rogação processual voltou-se contra --
a socia ELIZABETH MARTINS DE ALMEIDA (já qualificada) consta que a metade ideal (1/2) do imóvel objeto da presente ma --
trícula, foi penhorado para efetiva garantia de execução no valor de NCZ\$9.780,55 (Nove mil, setecentos e oitenta cru --
zados e cinquenta e cinco centavos).- São José do Rio Preto, 15 de ABRIL de 1.991.- A Oficial Maior
(Eliana Barbosa Prette).-

AV.008/1.958 Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, em --
16 de março de 2000, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 905/89), movida pela Fazenda do Estado de São --
Paulo, contra Almeida Tintas Arco-Iris Ltda, cancela-se o R-7, objeto da presente matrícula, pelos termos --
do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 03 de ABRIL de 2.000.- O --
OFICIAL,

AV.009/1.958:- Por ofício instrumentador de ordem nº 1114/2011 (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1.958

FICHA

002

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0001958-86.

(IJVS-RF 3682), expedido pela 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 07 de Dezembro de 2011, nos autos de Medida Cautelar Fiscal, (Proc. nº 02008338-70.2011.403.6106), movida pela UNIÃO FEDERAL contra ELIZABETH MARTINS DE ALMEIDA, (já qualificada) consta que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se indisponível por disposição do artigo 4º da Lei nº 8.397/1992.- São José do Rio Preto, 21 de Dezembro de 2.011.- O OFICIAL, _____

AV.010/1.958:- Por mandado, expedido pela 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, em 04 DE Maio de 2012, nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 0008338-70.2011.403.6106), movida pela UNIÃO FEDERAL, contra ELIZABETH MARTINS DE ALMEIDA, cancela-se a indisponibilidade referida na averbação nº 009, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 28 de Maio de 2.012. O Oficial, _____

AV.011/1.958:- Por Ofício DRF/SJR/SACAT nº 0381/2013-acs, expedido pela Delegacia da Receita Federal de São José do Rio Preto, aos 26 de Abril de 2013, consta que foi arrolado o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a ELIZABETH MARTINS DE ALMEIDA (já qualificada), para garantia de crédito tributário, que ao aliená-lo ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário. São José do Rio Preto, 13 de Maio de 2.013. O Oficial, _____

AV.012/1.958-Protocolo nº 474.096 de 19/05/2016:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 201605.1216.00137209-IA-360, extraído do Processo nº 00025408920154036106, e ordem do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo/SP, 5ª Vara Federal desta comarca, em 16 de maio de 2016, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a DEUSDET FERREIRA DE ALMEIDA (já qualificado), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 11.387.- São José do Rio Preto, 30 de Maio de 2.016.- O OFICIAL, _____

AV.013/1.958-Protocolo nº 501.716 de 19/09/2017:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, em 19 de Setembro de 2017, nos autos de Execução Civil (Proc. número de ordem 00314290420038260576), movida por APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF/MF.939.051.498/34, contra DEUSDET FERREIRA DE ALMEIDA (já qualificado), consta que 50% dos direitos do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

1.958

VERSO

002

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0001958-86

R\$139.376,36 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); incluindo outro imóvel. São José do Rio Preto, 22 de Setembro de 2017. O Oficial,

AV.14/1958 - Protocolo nº 685.002 de 04/04/2025 (selo digital: 1114273510000000112976525F):- Por certidão, expedida pelo 3º Ofício Cível de São José do Rio Preto-SP, em 03/04/2025, nos autos de Execução Civil (Processo nº 00359658220088260576), movida por ANA MARIA ROSA DO NASCIMENTO, CPF/MF.038.103.108-08 e MARIANI DE ALMEIDA ROZA SILVA, CPF/MF.076.479.498-10, contra ELIZABETH MARTINS DE ALMEIDA e DEUSDET FERREIRA DE ALMEIDA, (já qualificados), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 92.752,45 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). São José do Rio Preto, 23 de abril de 2025.- O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO